

PORTARIA Nº 2.764, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, em caráter retroativo, referentes ao segundo ciclo de monitoramento de 2020 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198 da Constituição para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 3.457/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria nº 229/GM/MS, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57;

Considerando a Portaria nº 3.931/GM/MS, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria nº 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria nº 1.217/GM/MS, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, pela Portaria nº 3.749/GM/MS, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, e pela Portaria nº 3.038/GM/MS, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio, em caráter retroativo, referentes ao segundo ciclo de monitoramento de 2020 aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde,

a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2020 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	REPASSE
1	AL	270350	JACUIPE	R\$ 6.000,00
AL TOTAL				R\$ 6.000,00
2	BA	290210	ARACI	R\$ 6.000,00
3	BA	290680	CANSANÇÃO	R\$ 6.000,00
4	BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	R\$ 6.000,00
BA TOTAL				R\$ 18.000,00
5	ES	320100	BOA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
6	ES	320115	BREJETUBA	R\$ 6.000,00
7	ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 6.000,00
8	ES	320405	PEDRO CANÁRIO	R\$ 6.000,00
9	ES	320435	RIO BANANAL	R\$ 6.000,00

10	ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	R\$ 6.000,00
11	ES	320503	VARGEM ALTA	R\$ 6.000,00
12	ES	320515	VILA PAVÃO	R\$ 6.000,00
ES TOTAL				R\$ 48.000,00
13	MG	310020	ABAETÉ	R\$ 6.000,00
14	MG	310030	ABRE CAMPO	R\$ 6.000,00
15	MG	310040	ACAIACA	R\$ 6.000,00
16	MG	310050	AÇUCENA	R\$ 6.000,00
17	MG	310060	ÁGUA BOA	R\$ 6.000,00
18	MG	310080	AGUANIL	R\$ 6.000,00
19	MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	R\$ 6.000,00
20	MG	310100	ÁGUAS VERMELHAS	R\$ 6.000,00
21	MG	310110	AIMORÉS	R\$ 6.000,00
22	MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
23	MG	310170	ALMENARA	R\$ 6.000,00
24	MG	315350	ALTO JEQUITIBÁ	R\$ 6.000,00
25	MG	310210	ALTO RIO DOCE	R\$ 6.000,00
26	MG	310220	ALVARENGA	R\$ 6.000,00
27	MG	310230	ALVINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
28	MG	310240	ALVORADA DE MINAS	R\$ 6.000,00
29	MG	310250	AMPARO DO SERRA	R\$ 6.000,00
30	MG	310285	ANGELÂNDIA	R\$ 6.000,00

31	MG	310300	ANTÔNIO DIAS	R\$ 6.000,00
32	MG	310340	ARAÇUAÍ	R\$ 6.000,00
33	MG	310370	ARAPONGA	R\$ 6.000,00
34	MG	310440	ARGIRITA	R\$ 6.000,00
35	MG	310445	ARICANDUVA	R\$ 6.000,00
36	MG	310450	ARINOS	R\$ 6.000,00
37	MG	310470	ATALÉIA	R\$ 6.000,00
38	MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	R\$ 6.000,00
39	MG	310500	BALDIM	R\$ 6.000,00
40	MG	310520	BANDEIRA	R\$ 6.000,00
41	MG	310600	BELA VISTA DE MINAS	R\$ 6.000,00
42	MG	310610	BELMIRO BRAGA	R\$ 6.000,00
43	MG	310630	BELO ORIENTE	R\$ 6.000,00
44	MG	310640	BELO VALE	R\$ 6.000,00
45	MG	310650	BERILO	R\$ 6.000,00
46	MG	310660	BERTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
47	MG	310680	BIAS FORTES	R\$ 6.000,00
48	MG	310710	BOA ESPERANÇA	R\$ 6.000,00
49	MG	310730	BOCAIÚVA	R\$ 6.000,00
50	MG	310740	BOM DESPACHO	R\$ 6.000,00
51	MG	310750	BOM JARDIM DE MINAS	R\$ 6.000,00
52	MG	310780	BOM JESUS DO GALHO	R\$ 6.000,00

53	MG	310790	BOM REPOUSO	R\$ 6.000,00
54	MG	310810	BONFIM	R\$ 6.000,00
55	MG	310825	BONITO DE MINAS	R\$ 6.000,00
56	MG	310850	BOTUMIRIM	R\$ 6.000,00
57	MG	310870	BRÁS PIRES	R\$ 6.000,00
58	MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
59	MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
60	MG	310920	BUENÓPOLIS	R\$ 6.000,00

61	MG	310925	BUGRE	R\$ 6.000,00
62	MG	310930	BURITIS	R\$ 6.000,00
63	MG	310940	BURITIZEIRO	R\$ 6.000,00
64	MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	R\$ 6.000,00
65	MG	311010	CAIANA	R\$ 6.000,00
66	MG	311020	CAJURI	R\$ 6.000,00
67	MG	311080	CAMPANÁRIO	R\$ 6.000,00
68	MG	311100	CAMPESTRE	R\$ 6.000,00
69	MG	311115	CAMPO AZUL	R\$ 6.000,00
70	MG	311120	CAMPO BELO	R\$ 6.000,00
71	MG	311190	CANA VERDE	R\$ 6.000,00
72	MG	311170	CANAÃ	R\$ 6.000,00
73	MG	311200	CANDEIAS	R\$ 6.000,00

74	MG	311205	CANTAGALO	R\$ 6.000,00
75	MG	311210	CAPARAÓ	R\$ 6.000,00
76	MG	311230	CAPELINHA	R\$ 6.000,00
77	MG	311240	CAPETINGA	R\$ 6.000,00
78	MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	R\$ 6.000,00
79	MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	R\$ 6.000,00
80	MG	311290	CAPUTIRA	R\$ 6.000,00
81	MG	311300	CARAÍ	R\$ 6.000,00
82	MG	311320	CARANDAÍ	R\$ 6.000,00
83	MG	311330	CARANGOLA	R\$ 6.000,00
84	MG	311340	CARATINGA	R\$ 6.000,00
85	MG	311350	CARBONITA	R\$ 6.000,00
86	MG	311370	CARLOS CHAGAS	R\$ 6.000,00
87	MG	311380	CARMÉSIA	R\$ 6.000,00
88	MG	311410	CARMO DE MINAS	R\$ 6.000,00
89	MG	311420	CARMO DO CAJURU	R\$ 6.000,00
90	MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	R\$ 6.000,00
91	MG	311490	CASA GRANDE	R\$ 6.000,00
92	MG	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$ 6.000,00
93	MG	311545	CATUJI	R\$ 6.000,00
94	MG	311590	CHÁCARA	R\$ 6.000,00
95	MG	311600	CHALÉ	R\$ 6.000,00

96	MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	R\$ 6.000,00
97	MG	311630	CIPOTÂNEA	R\$ 6.000,00
98	MG	311650	CLARO DOS POÇÕES	R\$ 6.000,00
99	MG	311680	COLUNA	R\$ 6.000,00
100	MG	311700	COMERCINHO	R\$ 6.000,00
101	MG	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R\$ 6.000,00
102	MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00
103	MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$ 6.000,00
104	MG	311783	CÔNEGO MARINHO	R\$ 6.000,00
105	MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	R\$ 6.000,00
106	MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 6.000,00
107	MG	311840	CONSELHEIRO PENA	R\$ 6.000,00
108	MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.000,00
109	MG	311910	CORINTO	R\$ 6.000,00
110	MG	311920	COROACI	R\$ 6.000,00
111	MG	311930	COROMANDEL	R\$ 6.000,00
112	MG	311940	CORONEL FABRICIANO	R\$ 6.000,00
113	MG	311950	CORONEL MURTA	R\$ 6.000,00
114	MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	R\$ 6.000,00
115	MG	312015	CRISÓLITA	R\$ 6.000,00
116	MG	312030	CRISTÁLIA	R\$ 6.000,00
117	MG	312050	CRISTINA	R\$ 6.000,00

118	MG	312083	CUPARAQUE	R\$ 6.000,00
119	MG	312087	CURRAL DE DENTRO	R\$ 6.000,00
120	MG	312090	CURVELO	R\$ 6.000,00
121	MG	312100	DATAS	R\$ 6.000,00
122	MG	312125	DELTA	R\$ 6.000,00
123	MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
124	MG	312150	DESTERRO DO MELO	R\$ 6.000,00
125	MG	312170	DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 6.000,00
126	MG	312200	DIVINO	R\$ 6.000,00
127	MG	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
128	MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
129	MG	312230	DIVINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
130	MG	312235	DIVISA ALEGRE	R\$ 6.000,00
131	MG	312245	DIVISÓPOLIS	R\$ 6.000,00
132	MG	312260	DOM JOAQUIM	R\$ 6.000,00
133	MG	312300	DORES DE CAMPOS	R\$ 6.000,00
134	MG	312310	DORES DE GUANHÃES	R\$ 6.000,00
135	MG	312352	DURANDÉ	R\$ 6.000,00
136	MG	312360	ELÓI MENDES	R\$ 6.000,00
137	MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	R\$ 6.000,00
138	MG	312380	ENGENHEIRO NAVARRO	R\$ 6.000,00
139	MG	312385	ENTRE FOLHAS	R\$ 6.000,00

140	MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 6.000,00
141	MG	312400	ERVÁLIA	R\$ 6.000,00
142	MG	312420	ESPERA FELIZ	R\$ 6.000,00
143	MG	312430	ESPINOSA	R\$ 6.000,00
144	MG	312490	EUGENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
145	MG	312540	FELÍCIO DOS SANTOS	R\$ 6.000,00
146	MG	312560	FELISBURGO	R\$ 6.000,00
147	MG	312570	FELIXLÂNDIA	R\$ 6.000,00
148	MG	312580	FERNANDES TOURINHO	R\$ 6.000,00
149	MG	312595	FERVEDOURO	R\$ 6.000,00
150	MG	312620	FORMOSO	R\$ 6.000,00
151	MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	R\$ 6.000,00
152	MG	312660	FRANCISCO DUMONT	R\$ 6.000,00
153	MG	312670	FRANCISCO SÁ	R\$ 6.000,00
154	MG	312675	FRANCISCÓPOLIS	R\$ 6.000,00
155	MG	312680	FREI GASPAR	R\$ 6.000,00
156	MG	312695	FREI LAGONEGRO	R\$ 6.000,00
157	MG	312700	FRONTEIRA	R\$ 6.000,00
158	MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	R\$ 6.000,00
159	MG	312707	FRUTA DE LEITE	R\$ 6.000,00
160	MG	312710	FRUTAL	R\$ 6.000,00
161	MG	312720	FUNILÂNDIA	R\$ 6.000,00

162	MG	312730	GALILÉIA	R\$ 6.000,00
163	MG	312733	GAMELEIRAS	R\$ 6.000,00
164	MG	312737	GOIABEIRA	R\$ 6.000,00
165	MG	312750	GONZAGA	R\$ 6.000,00
166	MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 6.000,00
167	MG	312780	GRÃO MOGOL	R\$ 6.000,00
168	MG	312800	GUANHÃES	R\$ 6.000,00
169	MG	312820	GUARACIABA	R\$ 6.000,00
170	MG	312825	GUARACIAMA	R\$ 6.000,00
171	MG	312850	GUARARÁ	R\$ 6.000,00
172	MG	312930	IAPU	R\$ 6.000,00
173	MG	312940	IBERTIOGA	R\$ 6.000,00
174	MG	312950	IBIÁ	R\$ 6.000,00
175	MG	312960	IBIAÍ	R\$ 6.000,00
176	MG	312980	IBIRITÉ	R\$ 6.000,00
177	MG	313005	ICARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
178	MG	313020	IGARATINGA	R\$ 6.000,00
179	MG	313055	IMBÉ DE MINAS	R\$ 6.000,00
180	MG	313065	INDAIABIRA	R\$ 6.000,00
181	MG	313070	INDIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
182	MG	313090	INHAPIM	R\$ 6.000,00
183	MG	313110	INIMUTABA	R\$ 6.000,00

184	MG	313115	IPABA	R\$ 6.000,00
185	MG	313170	ITABIRA	R\$ 6.000,00
186	MG	313200	ITACAMBIRA	R\$ 6.000,00
187	MG	313210	ITACARAMBI	R\$ 6.000,00
188	MG	313250	ITAMARANDIBA	R\$ 6.000,00
189	MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	R\$ 6.000,00
190	MG	313320	ITANHOMI	R\$ 6.000,00
191	MG	313330	ITAOBIM	R\$ 6.000,00
192	MG	313390	ITAVERAVA	R\$ 6.000,00
193	MG	313400	ITINGA	R\$ 6.000,00
194	MG	313410	ITUETA	R\$ 6.000,00
195	MG	313420	ITUIUTABA	R\$ 6.000,00
196	MG	313460	JABOTICATUBAS	R\$ 6.000,00
197	MG	313470	JACINTO	R\$ 6.000,00
198	MG	313480	JACUÍ	R\$ 6.000,00
199	MG	313505	JAÍBA	R\$ 6.000,00
200	MG	313507	JAMPRUCA	R\$ 6.000,00
201	MG	313510	JANAÚBA	R\$ 6.000,00
202	MG	313520	JANUÁRIA	R\$ 6.000,00
203	MG	313535	JAPONVAR	R\$ 6.000,00
204	MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	R\$ 6.000,00
205	MG	313550	JEQUERI	R\$ 6.000,00

206	MG	313560	JEQUITAÍ	R\$ 6.000,00
207	MG	313580	JEQUITINHONHA	R\$ 6.000,00
208	MG	313600	JOAÍMA	R\$ 6.000,00
209	MG	313610	JOANÉSIA	R\$ 6.000,00
210	MG	313630	JOÃO PINHEIRO	R\$ 6.000,00
211	MG	313640	JOAQUIM FELÍCIO	R\$ 6.000,00
212	MG	313650	JORDÂNIA	R\$ 6.000,00
213	MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	R\$ 6.000,00
214	MG	313655	JOSÉ RAYDAN	R\$ 6.000,00
215	MG	313657	JOSENÓPOLIS	R\$ 6.000,00
216	MG	313680	JURAMENTO	R\$ 6.000,00
217	MG	313695	JUVENÍLIA	R\$ 6.000,00
218	MG	313700	LADAINHA	R\$ 6.000,00
219	MG	313730	LAGOA DOS PATOS	R\$ 6.000,00
220	MG	313740	LAGOA DOURADA	R\$ 6.000,00
221	MG	313770	LAJINHA	R\$ 6.000,00
222	MG	313780	LAMBARI	R\$ 6.000,00
223	MG	313790	LAMIM	R\$ 6.000,00
224	MG	313810	LASSANCE	R\$ 6.000,00
225	MG	313835	LEME DO PRADO	R\$ 6.000,00
226	MG	313840	LEOPOLDINA	R\$ 6.000,00
227	MG	313865	LONTRA	R\$ 6.000,00

228	MG	313867	LUISBURGO	R\$ 6.000,00
229	MG	313868	LUISLÂNDIA	R\$ 6.000,00
230	MG	313890	MACHACALIS	R\$ 6.000,00

231	MG	313920	MALACACHETA	R\$ 6.000,00
232	MG	313925	MAMONAS	R\$ 6.000,00
233	MG	313930	MANGA	R\$ 6.000,00
234	MG	313940	MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
235	MG	313950	MANHUMIRIM	R\$ 6.000,00
236	MG	313960	MANTENA	R\$ 6.000,00
237	MG	313970	MARAVILHAS	R\$ 6.000,00
238	MG	314010	MARILAC	R\$ 6.000,00
239	MG	314030	MARLIÉRIA	R\$ 6.000,00
240	MG	314050	MARTINHO CAMPOS	R\$ 6.000,00
241	MG	314053	MARTINS SOARES	R\$ 6.000,00
242	MG	314055	MATA VERDE	R\$ 6.000,00
243	MG	314060	MATERLÂNDIA	R\$ 6.000,00
244	MG	317150	MATHIAS LOBATO	R\$ 6.000,00
245	MG	314085	MATIAS CARDOSO	R\$ 6.000,00
246	MG	314090	MATIPÓ	R\$ 6.000,00
247	MG	314100	MATO VERDE	R\$ 6.000,00
248	MG	314140	MEDINA	R\$ 6.000,00

249	MG	314150	MENDES PIMENTEL	R\$ 6.000,00
250	MG	314160	MERCÊS	R\$ 6.000,00
251	MG	314170	MESQUITA	R\$ 6.000,00
252	MG	314180	MINAS NOVAS	R\$ 6.000,00
253	MG	314190	MINDURI	R\$ 6.000,00
254	MG	314200	MIRABELA	R\$ 6.000,00
255	MG	314210	MIRADOURO	R\$ 6.000,00
256	MG	314225	MIRAVÂNIA	R\$ 6.000,00
257	MG	314230	MOEDA	R\$ 6.000,00
258	MG	314250	MONJOLOS	R\$ 6.000,00
259	MG	314270	MONTALVÂNIA	R\$ 6.000,00
260	MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 6.000,00
261	MG	314290	MONTE AZUL	R\$ 6.000,00
262	MG	314300	MONTE BELO	R\$ 6.000,00
263	MG	314345	MONTEZUMA	R\$ 6.000,00
264	MG	314360	MORRO DA GARÇA	R\$ 6.000,00
265	MG	314370	MORRO DO PILAR	R\$ 6.000,00
266	MG	314390	MURIAÉ	R\$ 6.000,00
267	MG	314400	MUTUM	R\$ 6.000,00
268	MG	314420	NACIP RAYDAN	R\$ 6.000,00
269	MG	314437	NATALÂNDIA	R\$ 6.000,00
270	MG	314460	NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00

271	MG	314465	NINHEIRA	R\$ 6.000,00
272	MG	314467	NOVA BELÉM	R\$ 6.000,00
273	MG	314490	NOVA MÓDICA	R\$ 6.000,00
274	MG	314505	NOVA PORTEIRINHA	R\$ 6.000,00
275	MG	314520	NOVA SERRANA	R\$ 6.000,00
276	MG	314530	NOVO CRUZEIRO	R\$ 6.000,00
277	MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$ 6.000,00
278	MG	314537	NOVORIZONTE	R\$ 6.000,00
279	MG	314540	OLARIA	R\$ 6.000,00
280	MG	314545	OLHOS-DÁGUA	R\$ 6.000,00
281	MG	314550	OLÍMPIO NORONHA	R\$ 6.000,00
282	MG	314560	OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
283	MG	314570	OLIVEIRA FORTES	R\$ 6.000,00
284	MG	314587	ORIZÂNIA	R\$ 6.000,00
285	MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	R\$ 6.000,00
286	MG	314630	PADRE PARAÍSO	R\$ 6.000,00
287	MG	314655	PAI PEDRO	R\$ 6.000,00
288	MG	314640	PAINEIRAS	R\$ 6.000,00
289	MG	314675	PALMÓPOLIS	R\$ 6.000,00
290	MG	314690	PAPAGAIOS	R\$ 6.000,00
291	MG	314710	PARÁ DE MINAS	R\$ 6.000,00
292	MG	314700	PARACATU	R\$ 6.000,00

293	MG	314740	PARAOPEBA	R\$ 6.000,00
294	MG	314750	PASSABÉM	R\$ 6.000,00
295	MG	314780	PASSA-VINTE	R\$ 6.000,00
296	MG	314795	PATIS	R\$ 6.000,00
297	MG	314810	PATROCÍNIO	R\$ 6.000,00
298	MG	314830	PAULA CÂNDIDO	R\$ 6.000,00
299	MG	314840	PAULISTAS	R\$ 6.000,00
300	MG	314850	PAVÃO	R\$ 6.000,00
301	MG	314860	PEÇANHA	R\$ 6.000,00
302	MG	314870	PEDRA AZUL	R\$ 6.000,00
303	MG	314875	PEDRA BONITA	R\$ 6.000,00
304	MG	314880	PEDRA DO ANTA	R\$ 6.000,00
305	MG	314900	PEDRA DOURADA	R\$ 6.000,00
306	MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 6.000,00
307	MG	314995	PERIQUITO	R\$ 6.000,00
308	MG	315000	PESCADOR	R\$ 6.000,00
309	MG	315010	PIAU	R\$ 6.000,00
310	MG	315015	PIEDADE DE CARATINGA	R\$ 6.000,00
311	MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
312	MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	R\$ 6.000,00
313	MG	315053	PINGO-DÁGUA	R\$ 6.000,00
314	MG	315057	PINTÓPOLIS	R\$ 6.000,00

315	MG	315060	PIRACEMA	R\$ 6.000,00
316	MG	315080	PIRANGA	R\$ 6.000,00
317	MG	315120	PIRAPORA	R\$ 6.000,00
318	MG	315130	PIRAÚBA	R\$ 6.000,00
319	MG	315190	POCRANE	R\$ 6.000,00
320	MG	315200	POMPÉU	R\$ 6.000,00
321	MG	315210	PONTE NOVA	R\$ 6.000,00
322	MG	315213	PONTO CHIQUE	R\$ 6.000,00
323	MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	R\$ 6.000,00
324	MG	315230	PORTO FIRME	R\$ 6.000,00
325	MG	315240	POTÉ	R\$ 6.000,00
326	MG	315280	PRATA	R\$ 6.000,00
327	MG	315310	PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 6.000,00
328	MG	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 6.000,00
329	MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	R\$ 6.000,00
330	MG	315420	RESENDE COSTA	R\$ 6.000,00
331	MG	315430	RESPLENDOR	R\$ 6.000,00
332	MG	315445	RIACHINHO	R\$ 6.000,00
333	MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 6.000,00
334	MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	R\$ 6.000,00
335	MG	315480	RIO ACIMA	R\$ 6.000,00
336	MG	315490	RIO CASCA	R\$ 6.000,00

337	MG	315510	RIO DO PRADO	R\$ 6.000,00
338	MG	315500	RIO DOCE	R\$ 6.000,00
339	MG	315520	RIO ESPERA	R\$ 6.000,00
340	MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	R\$ 6.000,00
341	MG	315600	RIO VERMELHO	R\$ 6.000,00
342	MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	R\$ 6.000,00
343	MG	315650	RUBELITA	R\$ 6.000,00
344	MG	315660	RUBIM	R\$ 6.000,00
345	MG	315680	SABINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
346	MG	315700	SALINAS	R\$ 6.000,00
347	MG	315710	SALTO DA DIVISA	R\$ 6.000,00
348	MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	R\$ 6.000,00
349	MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	R\$ 6.000,00
350	MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 6.000,00
351	MG	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$ 6.000,00
352	MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R\$ 6.000,00
353	MG	315760	SANTA FÉ DE MINAS	R\$ 6.000,00
354	MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 6.000,00
355	MG	315780	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
356	MG	315790	SANTA MARGARIDA	R\$ 6.000,00
357	MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 6.000,00
358	MG	315810	SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 6.000,00

359	MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	R\$ 6.000,00
360	MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	R\$ 6.000,00
361	MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 6.000,00
362	MG	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	R\$ 6.000,00
363	MG	315860	SANTANA DO DESERTO	R\$ 6.000,00
364	MG	315890	SANTANA DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
365	MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
366	MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	R\$ 6.000,00
367	MG	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	R\$ 6.000,00
368	MG	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	R\$ 6.000,00
369	MG	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$ 6.000,00
370	MG	316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R\$ 6.000,00
371	MG	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	R\$ 6.000,00
372	MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
373	MG	316060	SANTO HIPÓLITO	R\$ 6.000,00
374	MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	R\$ 6.000,00
375	MG	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS	R\$ 6.000,00
376	MG	316110	SÃO FRANCISCO	R\$ 6.000,00
377	MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R\$ 6.000,00
378	MG	316150	SÃO GERALDO	R\$ 6.000,00
379	MG	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 6.000,00
380	MG	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	R\$ 6.000,00

381	MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	R\$ 6.000,00
382	MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
383	MG	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA	R\$ 6.000,00
384	MG	316240	SÃO JOÃO DA PONTE	R\$ 6.000,00
385	MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
386	MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$ 6.000,00
387	MG	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R\$ 6.000,00
388	MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	R\$ 6.000,00
389	MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	R\$ 6.000,00
390	MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00

391	MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R\$ 6.000,00
392	MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 6.000,00
393	MG	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R\$ 6.000,00
394	MG	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO	R\$ 6.000,00
395	MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$ 6.000,00
396	MG	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	R\$ 6.000,00
397	MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	R\$ 6.000,00
398	MG	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	R\$ 6.000,00
399	MG	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	R\$ 6.000,00
400	MG	316420	SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00
401	MG	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00

402	MG	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	R\$ 6.000,00
403	MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	R\$ 6.000,00
404	MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
405	MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
406	MG	316500	SÃO TIAGO	R\$ 6.000,00
407	MG	316550	SARDOÁ	R\$ 6.000,00
408	MG	316556	SEM-PEIXE	R\$ 6.000,00
409	MG	316560	SENADOR CORTES	R\$ 6.000,00
410	MG	316570	SENADOR FIRMINO	R\$ 6.000,00
411	MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$ 6.000,00
412	MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
413	MG	316610	SENHORA DO PORTO	R\$ 6.000,00
414	MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 6.000,00
415	MG	316630	SERICITA	R\$ 6.000,00
416	MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 6.000,00
417	MG	316670	SERRA DOS AIMORÉS	R\$ 6.000,00
418	MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	R\$ 6.000,00
419	MG	316700	SERRANOS	R\$ 6.000,00
420	MG	316710	SERRO	R\$ 6.000,00
421	MG	316720	SETE LAGOAS	R\$ 6.000,00
422	MG	316555	SETUBINHA	R\$ 6.000,00
423	MG	316730	SILVEIRÂNIA	R\$ 6.000,00

424	MG	316750	SIMÃO PEREIRA	R\$ 6.000,00
425	MG	316760	SIMONÉSIA	R\$ 6.000,00
426	MG	316770	SOBRÁLIA	R\$ 6.000,00
427	MG	316800	TAIOBEIRAS	R\$ 6.000,00
428	MG	316805	TAPARUBA	R\$ 6.000,00
429	MG	316820	TAPIRAÍ	R\$ 6.000,00
430	MG	316840	TARUMIRIM	R\$ 6.000,00
431	MG	316850	TEIXEIRAS	R\$ 6.000,00
432	MG	316860	TEÓFILO OTONI	R\$ 6.000,00
433	MG	316900	TOCANTINS	R\$ 6.000,00
434	MG	316940	TRÊS PONTAS	R\$ 6.000,00
435	MG	316950	TUMIRITINGA	R\$ 6.000,00
436	MG	316970	TURMALINA	R\$ 6.000,00
437	MG	316990	UBÁ	R\$ 6.000,00
438	MG	317005	UBAPORANGA	R\$ 6.000,00
439	MG	317030	UMBURATIBA	R\$ 6.000,00
440	MG	317050	URUCÂNIA	R\$ 6.000,00
441	MG	317052	URUCUIA	R\$ 6.000,00
442	MG	317057	VARGEM ALEGRE	R\$ 6.000,00
443	MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 6.000,00
444	MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	R\$ 6.000,00
445	MG	317090	VARZELÂNDIA	R\$ 6.000,00

446	MG	317103	VERDELÂNDIA	R\$ 6.000,00
447	MG	317110	VERÍSSIMO	R\$ 6.000,00
448	MG	317115	VERMELHO NOVO	R\$ 6.000,00
449	MG	317120	VESPASIANO	R\$ 6.000,00
450	MG	317160	VIRGEM DA LAPA	R\$ 6.000,00
451	MG	317170	VIRGÍNIA	R\$ 6.000,00
452	MG	317180	VIRGINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
453	MG	317190	VIRGOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
MG TOTAL				R\$ 2.646.000,00
454	MS	500020	ÁGUA CLARA	R\$ 6.000,00
455	MS	500060	AMAMBAI	R\$ 6.000,00
456	MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	R\$ 6.000,00
457	MS	500220	BONITO	R\$ 6.000,00
458	MS	500330	COXIM	R\$ 6.000,00
459	MS	500430	IGUATEMI	R\$ 6.000,00
460	MS	500480	JAPORÃ	R\$ 6.000,00
461	MS	500510	JATEÍ	R\$ 6.000,00
462	MS	500690	PORTO MURTINHO	R\$ 6.000,00
463	MS	500750	ROCHEDO	R\$ 6.000,00
464	MS	500793	SONORA	R\$ 6.000,00
465	MS	500830	TRÊS LAGOAS	R\$ 6.000,00
MS TOTAL				R\$ 72.000,00

466	MT	510025	ALTA FLORESTA	R\$ 6.000,00
467	MT	510337	COTRIGUAÇU	R\$ 6.000,00
468	MT	510517	JURUENA	R\$ 6.000,00
MT TOTAL				R\$ 18.000,00
469	PR	410090	AMAPORÃ	R\$ 6.000,00
470	PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 6.000,00
471	PR	410410	CAMPO DO TENENTE	R\$ 6.000,00
472	PR	410490	CASTRO	R\$ 6.000,00
473	PR	410580	COLOMBO	R\$ 6.000,00
474	PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 6.000,00
475	PR	410680	CRUZ MACHADO	R\$ 6.000,00
476	PR	410800	FLORESTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
477	PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
478	PR	410850	GENERAL CARNEIRO	R\$ 6.000,00
479	PR	410965	HONÓRIO SERPA	R\$ 6.000,00
480	PR	410990	ICARAÍMA	R\$ 6.000,00
481	PR	411080	IRETAMA	R\$ 6.000,00
482	PR	411150	IVAIPORÃ	R\$ 6.000,00
483	PR	411220	JANIÓPOLIS	R\$ 6.000,00
484	PR	411230	JAPIRA	R\$ 6.000,00
485	PR	411240	JAPURÁ	R\$ 6.000,00
486	PR	411342	LIDIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00

487	PR	411435	MANFRINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
488	PR	411605	MISSAL	R\$ 6.000,00
489	PR	411650	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
490	PR	411727	NOVA TEBAS	R\$ 6.000,00
491	PR	411730	ORTIGUEIRA	R\$ 6.000,00
492	PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
493	PR	412240	ROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
494	PR	412260	RONDON	R\$ 6.000,00
495	PR	412402	SANTA TEREZA DO OESTE	R\$ 6.000,00
496	PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	R\$ 6.000,00
497	PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAÍ	R\$ 6.000,00
498	PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	R\$ 6.000,00
499	PR	412690	TAPIRA	R\$ 6.000,00
500	PR	412700	TEIXEIRA SOARES	R\$ 6.000,00
501	PR	412820	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 6.000,00
PR TOTAL				R\$ 198.000,00
502	RJ	330580	TERESÓPOLIS	R\$ 6.000,00
RJ TOTAL				R\$ 6.000,00
503	RS	430030	ALECRIM	R\$ 6.000,00
504	RS	430045	ALEGRIA	R\$ 6.000,00
505	RS	430130	ARROIO GRANDE	R\$ 6.000,00
506	RS	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00

507	RS	430250	BOSSOROCA	R\$ 6.000,00
508	RS	430280	CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 6.000,00
509	RS	430290	CACEQUI	R\$ 6.000,00
510	RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	R\$ 6.000,00
511	RS	430340	CAIÇARA	R\$ 6.000,00
512	RS	430400	CAMPO NOVO	R\$ 6.000,00
513	RS	430420	CANDELÁRIA	R\$ 6.000,00
514	RS	430450	CANGUÇU	R\$ 6.000,00
515	RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	R\$ 6.000,00
516	RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	R\$ 6.000,00
517	RS	430515	CERRO GRANDE	R\$ 6.000,00
518	RS	430540	CHIAPETTA	R\$ 6.000,00
519	RS	430580	CONSTANTINA	R\$ 6.000,00
520	RS	430590	CORONEL BICACO	R\$ 6.000,00
521	RS	430607	CRISTAL DO SUL	R\$ 6.000,00
522	RS	430632	DERRUBADAS	R\$ 6.000,00
523	RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	R\$ 6.000,00
524	RS	430745	ESPERANÇA DO SUL	R\$ 6.000,00
525	RS	430781	ESTRELA VELHA	R\$ 6.000,00
526	RS	430783	EUGÊNIO DE CASTRO	R\$ 6.000,00
527	RS	430807	FAZENDA VILANOVA	R\$ 6.000,00
528	RS	430843	FORQUETINHA	R\$ 6.000,00

529	RS	430905	GLORINHA	R\$ 6.000,00
530	RS	430920	GRAVATAÍ	R\$ 6.000,00
531	RS	430930	GUAÍBA	R\$ 6.000,00
532	RS	430970	HUMAITÁ	R\$ 6.000,00
533	RS	431040	INDEPENDÊNCIA	R\$ 6.000,00
534	RS	431041	INHACORÁ	R\$ 6.000,00
535	RS	431065	ITATI	R\$ 6.000,00
536	RS	431085	JABOTICABA	R\$ 6.000,00
537	RS	431100	JAGUARÃO	R\$ 6.000,00
538	RS	431110	JAGUARI	R\$ 6.000,00
539	RS	431115	JÓIA	R\$ 6.000,00
540	RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	R\$ 6.000,00
541	RS	431130	LAGOA VERMELHA	R\$ 6.000,00
542	RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	R\$ 6.000,00
543	RS	431150	LAVRAS DO SUL	R\$ 6.000,00
544	RS	431160	LIBERATO SALZANO	R\$ 6.000,00
545	RS	431162	LINDOLFO COLLOR	R\$ 6.000,00
546	RS	431164	LINHA NOVA	R\$ 6.000,00
547	RS	431173	MAMPITUBA	R\$ 6.000,00
548	RS	431205	MARQUES DE SOUZA	R\$ 6.000,00
549	RS	431230	MIRAGUAÍ	R\$ 6.000,00
550	RS	431306	NOVA HARTZ	R\$ 6.000,00

551	RS	431337	NOVA SANTA RITA	R\$ 6.000,00
552	RS	431342	NOVO MACHADO	R\$ 6.000,00
553	RS	431360	PAIM FILHO	R\$ 6.000,00
554	RS	431446	PINHAL DA SERRA	R\$ 6.000,00
555	RS	431480	PORTÃO	R\$ 6.000,00
556	RS	431500	PORTO LUCENA	R\$ 6.000,00
557	RS	431513	POUSO NOVO	R\$ 6.000,00
558	RS	431515	PROGRESSO	R\$ 6.000,00
559	RS	431545	RELVADO	R\$ 6.000,00
560	RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00
561	RS	431595	ROLADOR	R\$ 6.000,00
562	RS	431610	RONDA ALTA	R\$ 6.000,00
563	RS	431630	ROQUE GONZALES	R\$ 6.000,00
564	RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 6.000,00
565	RS	431643	SALDANHA MARINHO	R\$ 6.000,00
566	RS	431650	SALVADOR DO SUL	R\$ 6.000,00
567	RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 6.000,00
568	RS	431830	SÃO GABRIEL	R\$ 6.000,00
569	RS	431848	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	R\$ 6.000,00
570	RS	431910	SÃO MARTINHO	R\$ 6.000,00
571	RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
572	RS	431920	SÃO NICOLAU	R\$ 6.000,00

573	RS	431930	SÃO PAULO DAS MISSÕES	R\$ 6.000,00
574	RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	R\$ 6.000,00
575	RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	R\$ 6.000,00
576	RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	R\$ 6.000,00
577	RS	431990	SAPIRANGA	R\$ 6.000,00
578	RS	432023	SEDE NOVA	R\$ 6.000,00
579	RS	432026	SEGREDO	R\$ 6.000,00
580	RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	R\$ 6.000,00
581	RS	432110	TAPES	R\$ 6.000,00
582	RS	432140	TENENTE PORTELA	R\$ 6.000,00
583	RS	432145	TEUTÔNIA	R\$ 6.000,00
584	RS	432149	TOROPI	R\$ 6.000,00
585	RS	432162	TRAVESSEIRO	R\$ 6.000,00
586	RS	432183	TRÊS FORQUILHAS	R\$ 6.000,00
587	RS	432195	TRINDADE DO SUL	R\$ 6.000,00
588	RS	432220	TUPANCIRETÃ	R\$ 6.000,00
589	RS	432232	TURUÇU	R\$ 6.000,00
590	RS	432237	UNISTALDA	R\$ 6.000,00
591	RS	432260	VENÂNCIO AIRES	R\$ 6.000,00
592	RS	432310	VICENTE DUTRA	R\$ 6.000,00
593	RS	432335	VILA LÂNGARO	R\$ 6.000,00
RS TOTAL				R\$ 546.000,00

594	SC	420020	AGROLÂNDIA	R\$ 6.000,00
595	SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	R\$ 6.000,00
596	SC	420090	ANGELINA	R\$ 6.000,00
597	SC	420125	APIÚNA	R\$ 6.000,00
598	SC	420205	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	R\$ 6.000,00
599	SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	R\$ 6.000,00
600	SC	420210	BARRA VELHA	R\$ 6.000,00
601	SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	R\$ 6.000,00
602	SC	420257	BOM JESUS DO OESTE	R\$ 6.000,00
603	SC	420270	BOTUVERÁ	R\$ 6.000,00
604	SC	420380	CANOINHAS	R\$ 6.000,00
605	SC	420420	CHAPECÓ	R\$ 6.000,00
606	SC	420445	CORONEL MARTINS	R\$ 6.000,00
607	SC	420480	CURITIBANOS	R\$ 6.000,00
608	SC	420555	FREI ROGÉRIO	R\$ 6.000,00
609	SC	420570	GAROPABA	R\$ 6.000,00
610	SC	420580	GARUVA	R\$ 6.000,00
611	SC	420650	GUARAMIRIM	R\$ 6.000,00
612	SC	420700	IÇARA	R\$ 6.000,00
613	SC	420790	IRINEÓPOLIS	R\$ 6.000,00
614	SC	420850	ITUPORANGA	R\$ 6.000,00
615	SC	420917	JUPIÁ	R\$ 6.000,00

616	SC	421110	MONTE CASTELO	R\$ 6.000,00
617	SC	421185	OURO VERDE	R\$ 6.000,00
618	SC	421187	PAIAL	R\$ 6.000,00
619	SC	421227	PASSOS MAIA	R\$ 6.000,00
620	SC	421340	PONTE SERRADA	R\$ 6.000,00
621	SC	421370	POUSO REDONDO	R\$ 6.000,00
622	SC	421520	ROMELÂNDIA	R\$ 6.000,00
623	SC	421567	SANTA TEREZINHA	R\$ 6.000,00
624	SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00
625	SC	421775	SUL BRASIL	R\$ 6.000,00
626	SC	421830	TRÊS BARRAS	R\$ 6.000,00
627	SC	421890	URUBICI	R\$ 6.000,00
628	SC	421910	VARGEÃO	R\$ 6.000,00
629	SC	421935	VITOR MEIRELES	R\$ 6.000,00
630	SC	421970	XAXIM	R\$ 6.000,00
SC TOTAL				R\$ 222.000,00
631	SP	350075	ALAMBARI	R\$ 6.000,00
632	SP	350100	ALTINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
633	SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	R\$ 6.000,00
634	SP	350430	AVAÍ	R\$ 6.000,00
635	SP	350470	BALBINOS	R\$ 6.000,00
636	SP	350590	BATATAIS	R\$ 6.000,00

637	SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	R\$ 6.000,00
638	SP	350840	CABREÚVA	R\$ 6.000,00
639	SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	R\$ 6.000,00
640	SP	351250	COROADOS	R\$ 6.000,00
641	SP	351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	R\$ 6.000,00
642	SP	351540	FARTURA	R\$ 6.000,00
643	SP	351780	GUARAÇAI	R\$ 6.000,00
644	SP	351860	GUARIBA	R\$ 6.000,00
645	SP	352042	ILHA COMPRIDA	R\$ 6.000,00
646	SP	352090	IPAUSSU	R\$ 6.000,00
647	SP	352270	ITÁPOLIS	R\$ 6.000,00
648	SP	352280	ITAPORANGA	R\$ 6.000,00
649	SP	352300	ITAPURA	R\$ 6.000,00
650	SP	352350	ITATINGA	R\$ 6.000,00
651	SP	352360	ITIRAPINA	R\$ 6.000,00
652	SP	352510	JARDINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
653	SP	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 6.000,00
654	SP	352650	LAVÍNIA	R\$ 6.000,00
655	SP	352750	LUCIANÓPOLIS	R\$ 6.000,00
656	SP	353300	NOVA GRANADA	R\$ 6.000,00
657	SP	353580	PARANAPANEMA	R\$ 6.000,00
658	SP	353610	PARDINHO	R\$ 6.000,00

659	SP	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 6.000,00
660	SP	353790	PILAR DO SUL	R\$ 6.000,00
661	SP	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 6.000,00
662	SP	353970	PLATINA	R\$ 6.000,00
663	SP	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 6.000,00
664	SP	354220	RANCHARIA	R\$ 6.000,00
665	SP	354380	RINÓPOLIS	R\$ 6.000,00
666	SP	354550	SANDOVALINA	R\$ 6.000,00
667	SP	355260	TABAPUÃ	R\$ 6.000,00
668	SP	355400	TATUÍ	R\$ 6.000,00
669	SP	355535	UBARANA	R\$ 6.000,00
670	SP	355590	URU	R\$ 6.000,00
671	SP	355635	VARGEM	R\$ 6.000,00
SP TOTAL				R\$ 246.000,00
TOTAL				R\$ 4.026.000,00